



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como finalidade estabelecer as condições técnicas e administrativas para a aquisição e instalação de 06 (SEIS) placas orientativas no município de São José do Cerrito. A necessidade de tais placas decorre da importância de melhorar a sinalização e comunicação visual em áreas estratégicas, com o objetivo de reforçar a segurança pública e conscientizar a população sobre o cumprimento de normas municipais.

As placas serão divididas em dois modelos distintos, cada um com uma função específica. O primeiro modelo, com a mensagem "Cidade Monitorada 24 Horas", visa inibir a ação de pessoas mal-intencionadas e aumentar a sensação de segurança na comunidade, ao informar que o município está sob constante vigilância. O segundo modelo, "Proibido Comércio Ambulante Irregular", tem como foco conscientizar os ambulantes sobre a necessidade de regularização de suas atividades, além de promover justiça aos comerciantes formalizados, que cumprem suas obrigações legais e pagam impostos.

Este documento descreve as especificações técnicas dos materiais, as diretrizes para a instalação das placas e o cumprimento das normas vigentes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a eficiência e a qualidade na execução deste serviço.

I - OBJETO:

I.I. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição e instalação de **06 (SEIS) Placas orientativas**, divididas em dois modelos distintos, a serem utilizadas para finalidades específicas de conscientização e segurança no município de São José do Cerrito, conforme descrito nas especificações técnicas a seguir.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

II.I. A presente contratação para aquisição e instalação de **06 (SEIS) placas orientativas** encontra respaldo no **interesse público**, buscando garantir a segurança da população e a correta organização do comércio ambulante no município de São José do Cerrito. A implementação deste projeto é essencial para assegurar o cumprimento das normas locais, promover a justiça social e fomentar um ambiente urbano mais seguro e ordenado.

A instalação das placas orientativas reflete uma medida de interesse público, tendo em vista a necessidade de informar e proteger a população em duas vertentes importantes:

- **Segurança Pública:** A sinalização "Cidade Monitorada 24 Horas" tem o objetivo de dissuadir ações criminosas ou práticas ilícitas, aumentando a sensação de segurança da população. O monitoramento e a vigilância contínuos são estratégias amplamente utilizadas em cidades para reduzir a criminalidade, sendo a comunicação visual uma ferramenta essencial para garantir que essa medida seja visível e compreendida por todos.

- **Ordenamento do Comércio Ambulante:** A mensagem "Proibido Comércio Ambulante Irregular" visa conscientizar os ambulantes sobre a importância de regularizar suas atividades e evitar a prática de comércio informal sem autorização. Esta ação busca não apenas inibir a ilegalidade, mas também promover a **justiça fiscal**, ao garantir que todos os comerciantes, sejam eles formais ou





informais, estejam devidamente regulamentados, contribuindo para o equilíbrio no ambiente econômico local.

Além disso, a instalação das placas cumpre com os princípios da **legalidade**, **moralidade**, **publicidade** e **eficiência**, preconizados pela Constituição Federal (art. 37). A instalação de placas de "Cidade Monitorada 24 Horas" tem como base a política de segurança pública, conforme o art. 144 da Constituição, que destaca a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas. Já as placas "Proibido Comércio Ambulante Irregular" alinham-se às políticas de **ordenamento urbano** e **fiscalização**, previstas em legislações municipais e no **Código de Posturas**, que visa organizar e regulamentar as atividades comerciais no município.

A execução deste projeto trará benefícios tangíveis ao município, incluindo:

- **Aumento da segurança pública**, inibindo práticas ilícitas e reforçando o controle e a ordem nas áreas.
- **Melhoria na organização do comércio ambulante**, proporcionando um ambiente mais justo e equilibrado para todos os comerciantes.
- **Promoção da justiça fiscal**, assegurando que os ambulantes estejam cientes da necessidade de regularização e contribuam de forma adequada com os tributos municipais.
- **Eficiência na comunicação visual**, com sinalização visível tanto durante o dia quanto à noite, promovendo maior conscientização da população.

A opção pela contratação da empresa especializada para a aquisição e instalação das placas orientativas, ao invés da execução interna ou por meio de outra modalidade, é sustentada por diversos fatores que reforçam a viabilidade e a economicidade dessa decisão.

- **Capacidade Técnica e Recursos Disponíveis:** A Prefeitura Municipal de São José do Cerrito não dispõe de materiais e de pessoal capacitado para a execução do serviço de fabricação e instalação das placas orientativas. A empresa contratada, por sua vez, possui a capacidade técnica e os recursos necessários para garantir a qualidade do serviço, evitando retrabalhos e assegurando a conformidade com as normas.

- **Viabilidade Econômica:** A contratação da empresa é uma alternativa mais viável economicamente em comparação à aquisição de equipamentos próprios ou ao treinamento de pessoal. Ao optar pela contratação, a Prefeitura evita despesas adicionais com aquisição de ferramentas e capacitação, além de reduzir a necessidade de gestão de novos recursos humanos.

- **Experiência de Outros Municípios:** Vários municípios já adotaram essa prática, constatando a eficácia e a economicidade da contratação de serviços especializados. Essa experiência demonstra que a escolha pela terceirização é uma estratégia eficaz para a execução de obras e serviços, garantindo qualidade e economia de recursos públicos.

- **Dispensa de Licitação:** A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 72, estipula que “o processo de contratação direta [...] compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação”. Nessa senda, o art. 75 da mesma norma define que “é dispensável a licitação para [...] contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”. Assim, prevê-se dispensa de licitação para a aquisição dos produtos, com fulcro na normativa supracitada, em virtude do valor e das características da contratação.





- **Adequação Inicial ao Projeto:** No primeiro momento, a contratação se justifica pela necessidade de confecção de um número reduzido de placas. Para demandas futuras, a Prefeitura poderá considerar outras modalidades de contratação, como pregão ou ata de registro de preços, conforme as necessidades que surgirem.

- **Planejamento Futuro:** Embora a aquisição das placas não esteja inclusa no plano de contratações anuais, será realizado um mapeamento para futuras contratações, garantindo que a Prefeitura mantenha um controle sobre suas necessidades e planejamento orçamentário.

- **Natureza dos Serviços:** A contratação em questão não se enquadra como bens de luxo, conforme a legislação, e trata-se de serviços comuns, o que permite a dispensa de licitação. Além disso, não há contratações interdependentes que possam impactar a execução do serviço.

- **Familiaridade dos Fiscais:** Os fiscais responsáveis pela supervisão do contrato já estão familiarizados com contratos semelhantes, o que elimina a necessidade de medidas prévias ou adaptações ao novo contrato, assegurando uma gestão eficiente e ágil do serviço contratado.

Diante do exposto, a contratação da empresa especializada é a escolha mais adequada e eficiente para atender à demanda da Prefeitura, garantindo a qualidade e a economicidade dos serviços prestados.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

III.I. A prestação do serviço de confecção, entrega e instalação das **06 (SEIS) Placas orientativas** deverá seguir as especificações técnicas abaixo descritas, além de atender aos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência. A execução do serviço deverá ocorrer em conformidade com as diretrizes fornecidas pela Administração Municipal de São José do Cerrito, respeitando os locais de instalação definidos e garantindo a qualidade do material e da mão de obra.

Especificações do Serviço:

- **Fabricação:** As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 16/18, com verso pintado de preto fosco e frente com película refletiva do tipo I-A, prismática ou prismática de alta intensidade, conforme normas estabelecidas pela **ABNT NBR 14.644**, garantindo visibilidade noturna.

- **Dimensões:**

- Comprimento: 2 metros.
- Largura: 90 centímetros.

- **Pilares de Apoio:** Os tubos de apoio deverão ser confeccionados em aço galvanizado com comprimento de 2,6 metros, garantindo resistência e durabilidade. As placas deverão ser fixadas com segurança, assegurando que estejam firmemente posicionadas e suportem as condições climáticas da região.

- **Modelo:** As placas orientativas deverão ser confeccionadas conforme especifica o layout e características abaixo. No entanto, a Prefeitura Municipal de São José do Cerrito se reserva o direito de realizar alterações no modelo das placas, conforme sua conveniência e necessidade.





FISCALIZAÇÃO

**PROIBIDO O COMÉRCIO AMBULANTE
IRREGULAR NESTE MUNICÍPIO**

SUJEITO A MULTA E APREENSÃO DAS MERCADORIAS



Prefeitura Municipal de
São José do Cerrito



Prefeitura Municipal de
São José do Cerrito



**Cidade Monitorada
por Câmeras 24 horas**



190

Polícia Militar



Polícia Militar de
Santa Catarina



181

Disque Denúncia

Critérios de Prestação do Serviço:

• **Entrega:** As placas deverão ser entregues prontas e instaladas, obedecendo ao cronograma estabelecido pela Administração Municipal de São José do Cerrito. O transporte dos materiais até os locais de instalação será de responsabilidade da empresa contratada.

• **Instalação:** A instalação das placas deverá ser realizada nos pontos determinados pelo Departamento de Engenharia e Fiscalização da Prefeitura, de forma a maximizar sua visibilidade e cumprir os objetivos de segurança e conscientização. O processo de instalação deverá seguir as normas técnicas vigentes, incluindo o correto nivelamento das placas e o uso de materiais de fixação adequados.

• **Medidas de Segurança:** Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias para garantir a integridade física de seus funcionários e terceiros, bem como evitar qualquer tipo de dano às áreas onde as placas serão instaladas. A contratada será responsável por eventuais acidentes ou danos causados durante o processo de instalação.





• **Garantia:** A empresa contratada deverá fornecer uma garantia mínima de **5 (cinco) anos** contra defeitos de fabricação, defeitos nos materiais e qualquer problema relacionado à qualidade das placas e da instalação. Essa garantia inclui a durabilidade do aço galvanizado, a integridade da película refletiva e a resistência das estruturas de apoio. Durante o período de garantia, a contratada será responsável por todos os encargos diretos e indiretos relacionados à execução do serviço, tais como **taxas, custos de transporte, deslocamentos e mão de obra.**

• **Defeitos:** Caso qualquer placa apresente defeito de fabricação ou qualidade inferior ao especificado, a empresa deverá providenciar a **troca da placa em até 5 (cinco) dias úteis**, sem custo adicional para a Administração Municipal. Isso inclui a remoção da placa defeituosa, o fornecimento e instalação de uma nova placa em conformidade com as especificações do contrato.

IV - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

IV.I. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como, as normas do INMETRO e ABNT 14.644.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1; 15448-2; e 14.644.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

Para a execução dos serviços de confecção, entrega e instalação das **06 (SEIS) Placas orientativas**, a empresa contratada deverá comprovar sua qualificação técnica, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

Experiência Comprovada:

A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares em natureza, quantidade e prazos, envolvendo a fabricação e instalação de placas orientativas ou sinalização viária, utilizando materiais de características semelhantes aos especificados neste Termo de Referência.





Equipe Técnica:

A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e devidamente treinada para a execução dos serviços, composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- **Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico:** Responsável pela supervisão da fabricação e instalação das placas, devendo possuir registro ativo no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**.

- **Técnicos e Montadores Especializados:** Profissionais com experiência na montagem e fixação de placas metálicas, que deverão possuir treinamento específico para manuseio de materiais como aço galvanizado e películas refletivas.

Equipamentos e Ferramentas:

A empresa deve possuir todos os equipamentos e ferramentas necessários para a fabricação, transporte e instalação das placas. Isso inclui:

- Equipamentos para corte e soldagem de chapas de aço galvanizado;
- Ferramentas para fixação e instalação das placas no local indicado;
- Equipamentos de segurança, como andaimes ou escadas, para garantir a segurança na instalação.

Certificação de Qualidade dos Materiais:

Os materiais utilizados na fabricação das placas, como a chapa de aço galvanizado e a película refletiva, deverão ser de primeira linha e atender às normas técnicas vigentes, como as especificadas pela **ABNT NBR 14.644**. A empresa deverá apresentar certificados de qualidade que comprovem a conformidade dos materiais com as exigências estabelecidas.

Regularidade Jurídica e Fiscal:

A empresa deverá estar regularizada perante os órgãos competentes, apresentando todos os documentos necessários para comprovação de sua **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**

V - DA FISCALIZAÇÃO

V.I A fiscalização dos serviços prestados ficará sob responsabilidade da **Administração Municipal de São José do Cerrito**, por meio do **Departamento de Engenharia e Fiscalização**, que terá como objetivo acompanhar e garantir a correta execução dos serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização abrangerá todas as fases do processo, desde a confecção até a instalação das placas orientativas, assegurando o cumprimento de prazos, qualidade dos materiais e adequação técnica.

A equipe de fiscalização terá as seguintes atribuições:

- **Acompanhar a execução dos serviços** em todas as suas etapas, verificando o cumprimento das especificações técnicas descritas, o cronograma e a qualidade dos materiais e do serviço prestado.

- **Solicitar ajustes ou correções** no serviço, quando for identificado qualquer desvio em relação ao projeto, garantindo que as placas estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade.





- **Realizar vistorias periódicas** no local da instalação das placas, para assegurar que estejam sendo posicionadas conforme o previsto e com os materiais adequados.

- **Validar o recebimento** do serviço ao final do processo, atestando sua conformidade antes do pagamento final à empresa contratada.

Responsabilidades da Empresa Contratada:

A empresa contratada deverá:

- **Manter comunicação constante** com a equipe de fiscalização, permitindo o acompanhamento das etapas de confecção e instalação.

- **Disponibilizar todas as informações necessárias** sobre os materiais utilizados, procedimentos adotados e prazos de execução, facilitando o trabalho de fiscalização.

- **Atender prontamente** a quaisquer solicitações da equipe de fiscalização, inclusive no que tange a correções, substituições de materiais ou adequações no serviço.

Relatórios de Acompanhamento:

Durante a execução dos serviços, a equipe de fiscalização deverá elaborar **relatórios de acompanhamento periódicos**, registrando o progresso das atividades e apontando eventuais ajustes necessários. Esses relatórios servirão como base para a avaliação final dos serviços executados, bem como para garantir a conformidade com o contrato.

Aceitação e Validação dos Serviços:

Somente após a **conclusão integral dos serviços** e a comprovação de que as placas foram instaladas nos locais indicados, com os materiais e padrões técnicos exigidos, a fiscalização emitirá um **relatório de aceitação**. Este relatório será fundamental para validar o pagamento à empresa contratada, e qualquer inconformidade detectada deverá ser corrigida antes da emissão do atestado de conclusão.

Penalidades:

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada, serão aplicadas penalidades conforme previstas na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). As penalidades poderão incluir:

- **Advertência:** Em caso de infrações de menor gravidade ou correções que possam ser realizadas sem prejuízo significativo ao contrato.

- **Multa:** A empresa poderá ser penalizada com multas pecuniárias nos termos do contrato, que serão aplicadas em função do atraso no cumprimento dos prazos, falhas na execução dos serviços ou uso de materiais fora das especificações técnicas. A multa será proporcional à gravidade da infração e pode ser **cumulada com outras penalidades**.

- **Suspensão temporária de participar de licitações:** A empresa poderá ser suspensa de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública por um período de até **2 (dois) anos**, dependendo da gravidade da infração.





● **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:** Em casos mais graves, a empresa poderá ser declarada inidônea, o que a impossibilitará de contratar com qualquer órgão público enquanto perdurar a penalidade.

Garantia e Responsabilidade Pós-Instalação:

A fiscalização também será responsável por monitorar o desempenho das placas instaladas durante o período de garantia de **5 (cinco) anos**, verificando a integridade dos materiais e da instalação. Qualquer defeito ou problema reportado deverá ser resolvido pela empresa contratada dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

A fiscalização eficiente assegura que o serviço prestado esteja de acordo com os parâmetros de qualidade exigidos e resguarda o interesse público, garantindo que os recursos investidos sejam aplicados de maneira eficaz e dentro das normas vigentes.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VII.I A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as exigências estabelecidas neste Termo, observando os requisitos técnicos, legais e administrativos para a execução dos serviços de confecção, entrega e instalação das placas orientativas. As principais obrigações da contratada incluem:

Execução dos Serviços:

● A contratada deverá executar os serviços conforme as **especificações técnicas** estabelecidas no Termo de Referência, utilizando materiais de qualidade, dentro dos padrões normativos da **ABNT NBR 14.644** e outras normas aplicáveis.

● É responsabilidade da contratada confeccionar, transportar e instalar as **06 (SEIS) placas orientativas**, nos locais determinados pela **Administração Municipal de São José do Cerrito**, respeitando os prazos estipulados.

● Todos os serviços deverão ser realizados de maneira adequada e segura, observando as normas técnicas de engenharia e segurança do trabalho.

Responsabilidade pelos Encargos:

● A contratada será responsável por todos os encargos **diretos e indiretos** relacionados à execução dos serviços, incluindo **impostos, taxas, transporte, mão de obra e deslocamento**, sem quaisquer ônus adicionais à Administração Municipal.

● A contratada deverá assegurar que todos os materiais utilizados sejam de **primeira linha**, garantindo a durabilidade e qualidade dos produtos fornecidos.

Garantia:

● A empresa deverá fornecer garantia mínima de **5 (cinco) anos** contra defeitos de fabricação e materiais, bem como pela integridade e qualidade das placas instaladas.

● Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar a **substituição de qualquer placa defeituosa** em até **5 (cinco) dias úteis**, sem custos adicionais para a Administração Municipal.





Manutenção Preventiva e Corretiva:

- A contratada deverá realizar a **manutenção preventiva e corretiva** necessária durante o período de garantia, garantindo o perfeito funcionamento das placas e corrigindo qualquer problema detectado pela fiscalização.

Comunicação com a Fiscalização:

- A empresa deverá **manter contato constante** com a equipe de fiscalização, informando sobre o andamento dos trabalhos e atendendo prontamente a eventuais solicitações de ajustes ou correções no serviço.

Documentação:

- A contratada deverá fornecer toda a documentação necessária, incluindo **certificados de qualidade dos materiais**, notas fiscais e relatórios detalhados de execução, para comprovar a conformidade dos serviços e materiais com as exigências contratuais.

- Também deverá apresentar os **atestados de capacidade técnica** e de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme solicitado pela Administração Pública.

Segurança e Limpeza do Local de Trabalho:

- A empresa será responsável por garantir a **segurança no local de trabalho**, adotando medidas de proteção para os trabalhadores e para terceiros.

- Também deverá manter o **local de instalação limpo e organizado**, retirando entulhos e resíduos gerados pela execução dos serviços, deixando o ambiente em perfeitas condições após a instalação.

Responsabilidade Civil e Trabalhista:

- A contratada será a **única responsável** por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos decorrentes de sua atuação.

- A empresa também será responsável por cumprir todas as **obrigações trabalhistas e previdenciárias** relativas aos seus empregados, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade sobre essas questões.

Substituição de Pessoal ou Equipamentos:

- A empresa deverá, sempre que necessário ou solicitado pela fiscalização, **substituir o pessoal ou os equipamentos** que não estejam atendendo às exigências contratuais ou apresentem problemas de desempenho, qualidade ou segurança.





VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

VIII A Administração Municipal de São José do Cerrito, doravante denominada **Contratante**, compromete-se a cumprir as seguintes obrigações para garantir o andamento adequado do contrato e a execução eficiente dos serviços:

Efetuar os Pagamentos:

- A Contratante deverá **efetuar os pagamentos** devidos à Contratada conforme as condições e prazos estabelecidos, observando as etapas e entregas concluídas, após a verificação da conformidade com as especificações acordadas.

Rejeição de Produtos Não Conformes:

- A Contratante terá o direito de **rejeitar qualquer produto ou serviço** que não esteja de acordo com as especificações técnicas exigidas, bem como os que não atendam aos padrões de qualidade e segurança descritos no Termo de Referência.

Fornecimento de Informações:

- A Contratante deverá fornecer todos os **elementos básicos e dados complementares** que sejam necessários para a adequada prestação dos serviços pela Contratada, garantindo que a empresa possua as informações necessárias para a execução do contrato de forma eficiente.

Notificação de Irregularidades:

- A Contratante deverá **notificar a Contratada, por escrito**, sobre qualquer irregularidade ou problema identificado durante a execução dos serviços, para que as devidas providências sejam tomadas de imediato.

Cumprimento das Cláusulas Contratuais:

- A Contratante se compromete a **cumprir e fazer cumprir todas as disposições** estabelecidas nas cláusulas deste Termo de Referência, assegurando que as regras e condições contratuais sejam seguidas de forma rigorosa.

IX - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

IX.I A presente contratação de 06 (SEIS) placas orientativas em chapa de aço galvanizado, com as especificações detalhadas no Termo de Referência, visa proporcionar à Administração Municipal de São José do Cerrito uma solução integrada que atenda às demandas de segurança e organização urbana. As placas, além de servirem como elementos de sinalização, desempenham um papel fundamental na promoção da ordem pública e na proteção do interesse coletivo.

Objetivos da Solução:

- **Segurança e Proteção:** A instalação das placas orientativas visa inibir ações de indivíduos mal-intencionados, criando um ambiente mais seguro para a população. Com mensagens claras e





visíveis, espera-se aumentar a conscientização sobre a regularização de atividades comerciais, contribuindo para a legalidade e o respeito às normas municipais.

- **Conscientização da População:** As placas também atuarão como um meio de comunicação eficaz com a população, alertando sobre a proibição do comércio ambulante irregular e promovendo a regularização das atividades comerciais, o que beneficia tanto os comerciantes legalizados quanto a arrecadação de impostos para o município.

- **Informações de Contato:** Em cada placa, será incluído um **número de emergência e denúncia**, proporcionando à população um canal direto para reportar atividades suspeitas ou irregulares. Isso não apenas incentiva a participação cidadã na segurança pública, mas também fortalece a vigilância comunitária.

- **Conformidade com Normas Técnicas:** A solução proposta está alinhada com as diretrizes da ABNT NBR 14.644, garantindo que as placas sejam visíveis durante a noite e resistentes às condições climáticas, o que assegura sua durabilidade e eficácia a longo prazo.

Benefícios Esperados:

- **Melhoria na Ordem Pública:** Com a sinalização adequada, espera-se uma diminuição de práticas irregulares de comércio, proporcionando um ambiente mais organizado e seguro para os cidadãos.

- **Valorização do Comércio Legal:** A regulamentação das atividades comerciais contribui para a justiça fiscal, assegurando que todos os comerciantes que atuam dentro da legalidade tenham seus direitos respeitados, criando um ambiente de concorrência leal.

- **Impacto Visual Positivo:** As placas orientativas, além de cumprirem sua função informativa, proporcionarão um impacto visual positivo no município, demonstrando o compromisso da Administração Municipal com a segurança e o bem-estar da população.

Integração das Ações:

A solução será implementada de forma integrada com a colaboração entre os diversos setores da Administração Municipal, especialmente o **Departamento de Engenharia e Fiscalização**, que será responsável pela supervisão da instalação e manutenção das placas. A comunicação efetiva entre a Contratada e a Contratante será fundamental para o sucesso do projeto, garantindo que todas as etapas sejam executadas conforme o planejado.

Avaliação e Monitoramento:

Após a instalação das placas, será realizada uma avaliação contínua da eficácia das mesmas em inibir o comércio ambulante irregular e promover a segurança. A Administração Municipal deverá monitorar os resultados e, se necessário, realizar ajustes ou complementações na sinalização, assegurando que os objetivos iniciais sejam alcançados de maneira satisfatória.

Considerações Finais:

A aquisição e instalação das placas orientativas representam uma iniciativa proativa da Administração Municipal de São José do Cerrito para garantir a ordem e a segurança no espaço urbano. Ao investir em sinalização adequada, a Prefeitura demonstra seu compromisso com o bem-estar da





comunidade e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente mais seguro e organizado para todos. A inclusão do número de emergência e denúncia nas placas reforça a importância da participação da população na vigilância e na proteção do espaço público.

X - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

X.I O prazo de entrega dos Materiais é de 10 (dez) dias, contados da emissão da solicitação de fornecimento.

XI MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

XI.I Por se tratar de processo licitatório de Compra Dispensável, não se faz necessário a elaboração de contrato para a referida aquisição.

Não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

XI.II Critérios de medição e de pagamento:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

XII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

XII.I A seleção do fornecedor para a aquisição das 06 (SEIS) placas orientativas será realizada conforme as diretrizes estabelecidas na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), adotando o procedimento de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta quando houver a necessidade de aquisição de bens ou serviços com valor inferior ao limite previsto para a modalidade de licitação.

XIII - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

XIII. I Com base na pesquisa de preços realizada, constatamos que o preço de mercado para a aquisição das 06 (SEIS) placas orientativas em chapa de aço galvanizado, conforme as especificações técnicas estabelecidas é de R\$ 8,700,00. Essa variação reflete a oferta e demanda do mercado, bem como a qualidade dos materiais utilizados e as condições de fornecimento apresentadas pelos fornecedores consultados.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição e instalação de 06 (SEIS) placas orientativas. Placas confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 16/18, com verso pintado de preto fosco e frente com película refletiva do tipo I-A, prismática ou prismática de alta intensidade, conforme as normas ABNT NBR 14.644. As dimensões das placas são: comprimento de 2 metros e largura de 90 centímetros. As placas terão tubos de apoio que deverão ser confeccionados em aço galvanizado com comprimento de 2,6 metros, garantindo resistência e durabilidade. As placas deverão ser fixadas com segurança, assegurando que estejam firmemente posicionadas e suportem as condições climáticas da região. Serão instaladas em locais definidos pelo Departamento de Engenharia e Fiscalização.	Unidade	06	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00





Para a realização da pesquisa de preços, foram considerados os seguintes critérios:

- **Consulta a Fornecedores Locais e Regionais:** Foram contatados diversos fornecedores do ramo, buscando obter cotações que refletissem a realidade do mercado. As empresas consultadas foram selecionadas com base em sua experiência e credibilidade na fabricação de placas de sinalização. Sendo escolhido para execução do processo o menor valor.

XIV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

2.003 - MANUT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

9 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS - 2.501.0000.0800 - SUPERÁVIT - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS E

XV - RISCOS

Riscos operacionais

- **Risco:** Problemas durante a instalação das placas.
 - **Causa:** Falta de conhecimento técnico ou equipamentos inadequados por parte da equipe da empresa contratada.
 - **Impacto:** Instalações incorretas que podem comprometer a segurança e eficácia das placas.
 - **Mitigação e Penalidade:** Exigir da empresa a apresentação de um plano detalhado de instalação e realizar supervisão técnica durante a execução. Se a instalação não estiver conforme o acordado, a empresa poderá ser responsabilizada e sujeita a multas ou rescisão contratual.
- **Risco:** Dificuldades na acessibilidade dos locais de instalação.
 - **Causa:** Condições geográficas ou climáticas adversas.
 - **Impacto:** Atrasos na instalação e aumento dos custos.
 - **Mitigação e Penalidade:** Realizar um levantamento prévio das condições locais e planejar a instalação em períodos adequados. Se a empresa não se adequar a essas condições, poderá ser penalizada por não cumprir os termos contratuais.

Riscos Financeiros

- **Risco:** Aumento nos custos de execução do contrato.
 - **Causa:** Variações de preços de insumos ou serviços.
 - **Impacto:** Extrapolação do orçamento destinado ao projeto.
 - **Mitigação e Penalidade:** O orçamento é fixo no contrato. Se a empresa tentar aumentar os preços, será penalizada conforme os termos do contrato.





- **Risco:** Inadimplência da empresa contratada.
 - **Causa:** Problemas financeiros da empresa.
 - **Impacto:** Interrupção do serviço e necessidade de buscar outro fornecedor.
 - **Mitigação e Penalidade:** Realizar uma análise prévia da empresa antes da contratação. Caso a empresa não cumpra com suas obrigações, será penalizada com multas e poderá ser suspensa de futuras contratações.

Riscos legais

- **Risco:** Não conformidade com as normas de segurança e regulamentações.
 - **Causa:** Falta de atenção às normas vigentes pela empresa contratada.
 - **Impacto:** Riscos à segurança da população.
 - **Mitigação e Penalidade:** Incluir no contrato a obrigatoriedade de conformidade com todas as normas aplicáveis. Se a empresa não cumprir, será penalizada conforme a legislação e as cláusulas contratuais.

Riscos de aceitação

- **Risco:** Rejeição das placas pela população.
 - **Causa:** Falta de comunicação ou engajamento da comunidade.
 - **Impacto:** Desmotivação e desconfiança em relação à gestão pública.
 - **Mitigação e Penalidade:** Realizar campanhas de conscientização sobre a importância das placas.

XVI - RESULTADOS PRETENDIDOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS ORIENTATIVAS

XVI.I A aquisição e instalação das placas orientativas têm como objetivo principal a melhoria da sinalização e da segurança nas vias do município de São José do Cerrito. A seguir, estão os resultados esperados com a implementação deste projeto:

Aumento da Segurança Pública

- **Expectativa:** Reduzir incidentes relacionados à falta de sinalização, inibindo a presença de pessoas mal-intencionadas.

Melhoria na Organização do Comércio

- **Expectativa:** Conscientizar e regulamentar a atuação de comerciantes ambulantes, promovendo a formalização e a legalidade no comércio local.





Responsabilidade e Transparência

- **Expectativa:** Assegurar que a contratação e a execução dos serviços sejam realizadas com transparência e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Melhoria na Comunicação com a População

- **Expectativa:** Facilitar a comunicação entre a administração pública e os cidadãos, proporcionando informações claras sobre regulamentações e serviços disponíveis.

Eficiência na Execução do Projeto

- **Expectativa:** Garantir que a aquisição e instalação das placas sejam realizadas dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos, sem comprometer a qualidade dos materiais e serviços.

Os resultados pretendidos com a aquisição e instalação das placas orientativas visam não apenas a melhoria da sinalização urbana, mas também o fortalecimento da segurança, da cultura local e da relação entre a administração pública e a população. Atingir esses resultados contribuirá para um ambiente urbano mais seguro, organizado e convidativo, beneficiando a todos os cidadãos de São José do Cerrito.

São José do Cerrito, SC, 30 de janeiro de 2025.

RUDINEI DE JESUS VILARINO LIRA
Secretário de Administração e Planejamento

